

GRUPO RURAL SUL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N° 5000021-16.2017.8.21.0039

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

27° Relatório

Competência: agosto de 2025





Aspectos jurídicos

Cronograma processual Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores





Classe I – Trabalhistas

Resumo

Classe II – Garantia Real

Classe III – Quirografários



CRONOGRAMA PROCESSUAL



10/11/2017 - Pedido de Recuperação Judicial



10/09/2019 – Prazo Apresentação de Objeções ao PRJ



21/11/2017 – Deferimento da Recuperação Judicial



06/04/2022 - 1ª Assembleia Geral de Credores



10/01/2018 - Publicação do 1º Edital



13/04/2022 - 2ª Assembleia Geral de Credores



09/02/2018 - Prazo Habilitações e Divergências



15/06/2022 – Continuação Assembleia Geral de Credores



21/02/2018 – Apresentação Plano de Recuperação Judicial



08/07/2022 – Continuação Assembleia Geral de Credores



30/07/2019 - Publicação 2º Edital



26/01/2023 - Homologação do PRJ e Concessão da RJ



13/08/2019 – Prazo para Apresentação de Impugnações



Fim do prazo da Recuperação Judicial



ASPECTOS JURÍDICOS

Plano de Recuperação Judicial

O pedido de recuperação judicial do Grupo Rural Sul, composto pelas sociedades empresárias RURAL SUL PRODUÇÃO DE ARROZ IRRIGADO LTDA., ARROZEIRA SOBRADO LTDA., ARROZEIRA SUL LTDA. e TRANSAUREA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., foi proposto em 10/11/2017, com deferimento do processamento em 21/11/2017 e a manutenção dos devedores na condução da atividade empresarial (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005).O aditivo ao PRJ foi aprovado em 23/01/2023 e a homologação ocorreu em 09/03/2023. O plano de recuperação judicial modificativo, submetido à deliberação dos credores, foi apresentado no processo no dia 01/07/2022. Após a realização das Assembleias Gerais de Credores (respectivamente em 06/04/2022, 13/04/2022, 15/06/2022, e 08/07/2022, em 26/01/2023, o plano de reestruturação foi homologado pelo Juízo e a recuperação judicial foi concedida.

Meios de Recuperação:

- Concessão de prazos e condições especiais de pagamento: no plano de recuperação judicial constam deságios, alongamento das dívidas com carência para o pagamento e a substituição de taxas de juros vigente para os créditos previstos no plano.
- Reorganização Societária: o plano prevê que as empresas podem, enquanto participantes do processo de recuperação judicial, realizar operações para reorganizar a sociedade, de modo que façam, fusões, incorporações, cisões, transformações, dissoluções e criação de subsidiárias integrais. Ainda, os credores sujeitos ao Plano não podem se opor a nenhuma operação societária.
- Venda parcial de ativos: as empresas podem alienar ativos operacionais ou não operacionais com o intuito de pagar credores ou recompor o capital de giro. Poderão alienar unidades produtivas isoladas através de leilão, propostas fechadas ou lances orais, e os recursos recebidos serão utilizados para capital de giro, novos investimentos e destinações afins. Também serão realizados leilões reversos, para a quitação de dívidas já parceladas e com deságios incidentes, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pela Recuperanda no momento da operação.
- Captação de novos recursos: as empresas pretendem obter novos recursos com credores fomentadores, para cumprir com as obrigações do plano ou recompor o capital de giro.
- Aumento de capital: as empresas poderão emitir novas ações ou quotas visando cumprir as obrigações do plano ou recompor o capital de giro.
- Providências destinadas ao reforço do caixa: corte de custos, racionalização e melhorias do processo.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO											
CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃ O	AMORTIZAÇÃO	
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	-	-	fev/23	jan/24	12	Mensal	-	-	TED	
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	31%	12 meses	fev/24	jan/30	72	Mensal	1% a.m	TR	TED	
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	31%	12 meses	fev/24	jan/33	108	Mensal	1% a.m	TR	TED	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	31%	12 meses	fev/24	jan/33	108	Mensal	1% a.m	TR	TED	
TOTAL						·		•			

Salienta-se que a classe III – Quirografários possui uma subclasse para credores fomentadores, **os quais não existem valores cadastrados até o presente momento**. Abaixo seguem informações destacadas no Plano de Recuperação Judicial Modificativo, aprovado na assembleia geral de credores realizada no dia 08/07/2022:

O Credor detentor de créditos quirografários que conceder linha de crédito financeiro às Recuperandas, no montante de 30% (trinta por cento) do valor total inscrito no Quadro de Credores homologado, poderá receber 100% do valor inscrito no Quadro de Credores homologado pelo Administrador Judicial, sendo 40% pagos na Data de Adesão pelo Credor Quirografário como Fomentador, e o saldo de 60% remanescente pago em **três parcelas semestrais** consecutivas, com correção mensal de 2,16% a partir da Data de Aprovação do Plano de Recuperação Judicial, sendo o primeiro pagamento realizado no dia **20 de outubro de 2022**.

O Credor interessado em aderir como credor quirografário apoiador deverá expressar sua adesão (i) na Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial ou (ii) em até 5 (cinco) dias contados da aprovação deste Plano de Recuperação Judicial, por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) aos endereços eletrônicos das Recuperandas e do Administrador Judicial ("Data de Adesão").



CUMPRIMENTO DO PLANO

O saldo atualizado da recuperação judicial soma R\$ 21.897.248,10, dos quais R\$ 7.430.184,84 estão pagos, R\$ 2.689.627,74 em atraso e R\$ 11.777.435,52 restam a pagar.

Salienta-se que não ocorreram pagamentos referentes ao plano entre os meses de maio/2024 a janeiro/2025, devido aos efeitos das enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024. Ainda, destaca-se que, conforme relatado pelo Grupo Recuperando, as parcelas de abril a agosto/2025 estão em atraso.

	CONDIC	ÇÕES DO PLANO				ATUALIZA			
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAG0	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	541.240,71	fev/23	jan/24	541.240,71	380.378,67	-	160.862,04	Os pagamentos serão iniciados em até 72h após a decisão que homologar o PRJ (26/01/2023)
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	11.175.704,62	fev/24	jan/30	9.160.593,33	6.346.781,23	1.031.998,64	1.781.813,46	A partir da decisão que homologar o PRJ (26/01/2023). Atualização a partir da aprovação do plano em AGC (08/07/2022). Compensação de venda de imóvel no valor de R\$ 6.000.000,00
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	17.674.513,12	fev/24	jan/33	12.195.414,05	703.024,94	1.657.629,09	9.834.760,02	A partir da decisão que homologar o PRJ (26/01/2023). Atualização a partir da aprovação do plano em AGC (08/07/2022). Possibilitada a compensação de créditos.
TOTAL		29.391.458,45			21.897.248,10 100,00%	7.430.184,84 33,93%	2.689.627,74 12,28%	11.777.435,52 53,79%	



CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I - Trabalhistas

A classe reúne **21 credores** no valor total de **R\$ 541.240,71**. Os pagamentos deveriam ser iniciados em até 72h após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, em 12 parcelas mensais e consecutivas, sem previsão de deságio. Em 26/01/2023 foi homologado o plano de recuperação judicial, considerando-se publicada em 07/02/2023, sendo o marco para o pagamento da primeira parcela, que deverá acontecer até o dia **09/02/2023**. <u>Até agosto/2025 foram pagos R\$ 380.378,67 conforme comprovantes enviados, restando saldo de **R\$ 160.862,04** relativo a dois credores que não apresentaram seus dados bancários.</u>

Classe II - Garantia Real

A Classe II engloba **4 credores**, no valor total de **R\$ 9.160.593,33** com carência de 12 meses, foram iniciados os pagamentos em **fevereiro/2024** em 72 parcelas mensais, com deságio de 31% e atualizações de juros de 1% a.m e correção pela TR, a partir da aprovação do plano em AGC, que ocorreu em 08/07/2022. Destaca-se que, conforme o PRJ, ocorreu venda de imóvel matriculado sob o número 29.456 no valor estimado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) que obedeceu a proporcionalidade dos créditos originais de cada credor. A carta de interesse de compra do bem móvel foi assinado em 06/08/2022.

Devido o estado de calamidade pública que atingiu o Rio Grande do Sul no primeiro semestre, a Recuperanda não conseguiu honrar com os pagamentos das parcelas de maio/2024 a janeiro/2025, voltando aos pagamentos em fevereiro/2025. Até agosto/2025 foram pagos R\$ 6.346.781,23, sendo R\$ 6 milhões decorrente da venda de imóvel, R\$ 1.031.998,64 em atraso e R\$ 1.781.813,46 a vencer. O saldo em atraso refere-se as parcelas de maio/2024 a janeiro/2025 e de abril a agosto/2025.

Classe III - Quirografários

A Classe III engloba **23 credores**, no valor total de **R\$ 12.195.414,05** com carência de 12 meses, foram iniciados os pagamentos em **fevereiro/2024** em 108 parcelas mensais, com deságio de 31% e atualizações de juros de 1% a.m. e correção pela TR, a partir da aprovação do plano em AGC, que ocorreu em 08/07/2022. Devido o estado de calamidade pública que atingiu o Rio Grande do Sul no primeiro semestre, a Recuperanda não conseguiu honrar com os pagamentos das parcelas de maio/2024 a janeiro/2025.

Até agosto/2025 foram pagos R\$ 703.024,94, R\$ 1.657.626,09 em atraso e R\$ 9.834.760,02 vencer. O valor em atraso advém das parcelas de maio/2024 a janeiro/2025 e de abril a agosto/2025. Cabe salientar que as classes II e III preveem a possibilidade de compensação de créditos.

Esclarecimentos do Cômputo do Prazo de Carência

Considerando que no sistema e-Proc as decisões são dispensadas de publicação no Diário da Justiça Eletrônico ("DJE"), a administração judicial utiliza como base para a contagem do prazo o artigo 5º da Lei n.º 11.419/2006.





Abertura do cumprimento do plano

Classe	Credor	V	ALOR DA RJ	VAL	LOR A PAGAR	V	ALOR PAGO	El	M ATRASO		A VENCER
CLASSE I	ANTONIO PAULO MORONI	R\$	46.156,55	R\$	46.156,55	R\$	46.156,55	R\$	-	R\$	-
CLASSE I	BRUNO ROBERTO NEHER FILHO	R\$	77.470,68	R\$	77.470,68	R\$	77.470,68	R\$	-	R\$	-
CLASSE I	CARINE MELLO DO NASCIMENTO	R\$	992,63	R\$	992,63	R\$	992,63	R\$	-	R\$	-
CLASSE I	CARLOS LEOCI SOUZA DE OLIVEIRA	R\$	992,63	R\$	992,63	R\$	992,63	R\$	-	R\$	-
CLASSE I	GENIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA	R\$	888,02	R\$	888,02	R\$	888,02	R\$	-	R\$	-
CLASSE I	GIOVANIO PAGNAN	R\$	12.500,00	R\$	12.500,00	R\$	12.500,00	R\$	-	R\$	-
CLASSE I	GLAUTO LISBOA MELO JÚNIOR	R\$	77.470,68	R\$	77.470,68	R\$	77.470,68	R\$	-	R\$	-
CLASSE I	JACY ANTONIO DE CARVALHO VIEGAS	R\$	992,63	R\$	992,63	R\$	992,63	R\$	-	R\$	-
CLASSE I	JAIR DE JESUS VIEIRA	R\$	160.000,00	R\$	160.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	160.000,00
CLASSE I	JOSÉ GERALDO GOMES	R\$	780,83	R\$	780,83	R\$	780,83	R\$	-	R\$	-
CLASSE I	LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA	R\$	862,04	R\$	862,04	R\$	862,04	R\$	-	R\$	-
CLASSE I	LUZIANO JOSÉ DE ALMEIDA	R\$	780,83	R\$	780,83	R\$	780,83	R\$	-	R\$	_
CLASSE I	MALVAN ALVES DOS REIS	R\$	887,93	R\$	887,93	R\$	887,93	R\$	_	R\$	_
CLASSE I	MARCOS HENRIQUE BARBOSA DE MORAIS	R\$	862,04	R\$	862,04	R\$	_	R\$	_	R\$	862,04
CLASSE I	NILO ANDRIOTTE VIEGAS	R\$	992.63	R\$	992.63	R\$	992.63	R\$	_	R\$	-
CLASSE I	PAULO MENEZES GUSMÃO	R\$	77.470,68	R\$	77.470,68	R\$	77.470,68	R\$	_	R\$	_
CLASSE I	RICARDO CARAFINI	R\$	992,63	R\$	992,63	R\$	992,63	R\$	_	R\$	_
CLASSE I	RODRIGO FREITAS DA SILVA	R\$	992,63	R\$	992,63	R\$	992,63	R\$	_	R\$	_
CLASSE I	ROGÉRIO ZIULIANI BRUM	R\$	939,71	R\$	939,71	R\$	939,71	R\$	_	R\$	_
CLASSE I	ROUSILENE RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	R\$	744,26	R\$	744,26	R\$	744.26	R\$	_	R\$	_
CLASSE I	SANDRO RODIGHERI	R\$	77.470.68	R\$	77.470.68	R\$	77.470.68	R\$	_	R\$	_
CLASSE II	BANCO DE DESENVOLVIMENTO S/A - AGENCIA DE FOMENTO	R\$	2.506.046,76	R\$	2.043.693,85	R\$	1.429.792,97	R\$	506.800,01	R\$	107.100,88
CLASSE II	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$	7.654.600,00	R\$	6.282.788,93	R\$	4.342.800,58	R\$	350.501,25	R\$	1.589.487,10
CLASSE II	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$	865.057,86	R\$	705.323,20	R\$	493.655,85	R\$	174.697,38	R\$	36.969,96
CLASSE II	CAIXA DE FOMENTO AGROTECNICA SOLUCOES AGRICOLAS COMERCIO E	R\$	150.000,00	R\$	128.787,35	R\$	80.531,83	R\$	-	R\$	48.255,52
CLASSE III		R\$	350.000,00	R\$	241.500.00	R\$	14.264,60	R\$	32.825.24	R\$	194.410.16
02,1002	ATIVOS S.A.SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	R\$	123.121,64	R\$	84.953,93	R\$	-	R\$	11.547,14	R\$	73.406,80
CLASSE III		R\$	6.222.278,36	R\$	4.293.372,07	R\$	233.402.83	R\$	583.565,14	R\$	3.476.404,10
CLASSE III		R\$	1.044.882,32	R\$	720.968,80	R\$	40.099,47	R\$	97.995,76	R\$	582.873,57
CLASSE III		R\$	190.000,00	R\$	131.100,00	R\$	7.749,63	R\$	17.819,42	R\$	105.530,95
CLASSE III	,	R\$	1.237.600.00	R\$	853.944,00	R\$	7.740,00	R\$	116.070.06	R\$	737.873.94
CLASSE III		R\$	3.511.330.62	R\$	2.422.818.13	R\$	187.187.17	R\$	329.315.09	R\$	1.906.315.87
CLASSE III		R\$	130.000,00	R\$	89.700,00	R\$	5.302,29	R\$	12.192,23	R\$	72.205,48
CLASSE III		R\$	15.900,00	R\$	10.971,00	R\$	648,50	R\$	1.491,20	R\$	8.831,30
CLASSE III	,	R\$	990.000,00	R\$	683.100,00	R\$	40.378,87	R\$	92.848,54	R\$	549.872,59
CLASSE III		R\$	190.000,00	R\$	131.100,00	R\$	7.749,47	R\$	17.819,42	R\$	105.531,11
CLASSE III		R\$	240.000,00	R\$	165.600,00	R\$	10.302,91	R\$	22.508.74	R\$	132.788,35
		R\$	300.000,00	R\$	207.000,00	R\$	12.236,02	R\$	28.135,92	R\$	166.628,06
		R\$	30.000,00	R\$	20.700,00	R\$	12.230,02	R\$	2.813,59	R\$	17.886,41
CLASSE III		R\$	400.000,00	R\$	276.000,00	R\$	16.314,70	R\$	37.514,56	R\$	222.170,74
CLASSE III		R\$	500.000,00	R\$	345.000,00	R\$	20.393,87	R\$	46.893,20	R\$	277.712,93
CLASSE III	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO	ĽΦ	300.000,00	ĽΦ	343.000,00	ĽΦ	20.393,67	ГζФ	40.093,20	ĽΦ	211.112,93
CLASSE III	PADRONIZADO CF	R\$	1.078.069.38	R\$	743.867.87	R\$	62.740.89	R\$	101.108.25	R\$	580.018.73
CLASSE III		R\$	270.000,00	R\$	186.300,00	R\$	11.012,42	R\$	25.322,33	R\$	149.965,25
CLASSE III	,	R\$	75.000,00	R\$	51.750,00	R\$	3.059,01	R\$	7.033,98	R\$	41.657,01
CLASSE III		R\$	380.000,00	R\$	262.200,00	R\$	15.498,99	R\$	35.638,83	R\$	211.062,18
CLASSE III		R\$	200.000,00	R\$	138.000,00	R\$	8.157,34	R\$	18.757,28	R\$	111.085,38
CLASSE III	,	R\$	36.330,80	R\$	25.068,25	R\$	0.101,04	R\$	3.407,34	R\$	21.660.92
	VASCONCELOS AGRÍCOLA LTDA.						6 525 06				88.868.21
CLASSE III	VASCUNCELUS AGRICULA LTDA.	R\$	160.000,00	R\$	110.400,00	R\$	6.525,96	R\$	15.005,83	R\$	88.86